



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a adesão do Município de Santo Augusto ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional - Citegem.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ingressar, na condição de município consorciado, no Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional - Citegem, nos termos do Protocolo de Intenções, Contrato e Estatuto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado entre os Municípios de Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Crissiumal, Esperança do Sul, Humaitá, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, Tiradentes do Sul e Três Passos, que faz parte do presente em Anexo II, devidamente assinado pelos onze prefeitos dos Municípios participantes do Consórcio, com a finalidade de adequar o Consórcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos da Lei Federal Nº 11.107/05, objetivando usufruir das vantagens trazidas aos Consórcios Públicos criados ou adaptados ao Regime Jurídico consorcial inaugurado pela Lei Federal Nº 11.107/2005, denominado Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional - Citegem.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento da quota de ingresso no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Art. 4º Fica autorizado o pagamento mensal, atualmente no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), a título de mensalidade e pela prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

Parágrafo único. Incumbirá ao Poder Executivo Municipal o manejo dos recursos financeiros necessários para o pagamento das despesas relacionadas à execução, devendo crescer ou reduzir o montante de acordo com o rateio estipulado entre os Consorciados, bem como na forma da legislação de regência.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em cada exercício financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 16 DE ABRIL DE 2026.


LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Encaminha-se para esta nobre casa legislativa o Projeto de Lei Nº 030, de 16 de abril de 2026, que "Autoriza a adesão do Município de Santo Augusto ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional - Citegem".

A proposta legislativa representa um avanço municipal no tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), decorrente de intensa movimentação técnica e política para assegurar que o Município esteja adequado às normativas ambientais atinentes ao tema.

Por meio da adesão ao Citegem, busca-se assegurar a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, por meio da utilização de uma estrutura sustentável, com respeito ao meio-ambiente e de acordo com os critérios de economicidade e eficiência.

Um grande gargalo na Política de Resíduos Sólidos reside na obrigação da destinação final adequada, de forma que a Política Nacional, instituída pela Lei Nº 12.305/10, exige que a municipalidade realize a disposição final de maneira ambientalmente adequada. A adesão ao Consórcio Citegem proporcionará uma solução adequada para o problema, bem como resultará em economia aos cofres públicos frente aos preços praticados pelas demais opções existentes, visto que sediadas em locais mais distantes.

Por fim, se trata de mais uma conquista municipal que trará soluções de longo prazo para o desenvolvimento sustentável municipal e regional.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o evidente interesse público envolvido, contamos com a análise e aprovação do presente Projeto de Lei por parte dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal